



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES
PM, 18/6/2024

DECRETO N° 6.377, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 3.188, DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.188, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
II - da Procuradoria-Geral do Município da Serra (Proger): Ricardo Maulaz De Macedo;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de junho de 2024.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal